



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/4665/2018	07-12-2018	Sai – SRAPAP/2019/33		29-01-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 550XI – PESCA DO CHICHARRO

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Jaime Vieira e António Vasco Viveiros do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Os limites diários de captura, por embarcação, fixados por portaria, são atualizados de acordo com as necessidades de mercado que, sobretudo devido ao aumento da procura provocada pelo turismo, variam ao longo do ano.

Assim, o Governo dos Açores tem acompanhado esta situação, reunindo frequentemente com a LOTAÇOR, com as Associações e com os Armadores licenciados para esta pescaria, com o objetivo de avaliar e ajustar os limites diários de captura, sempre que necessário, de forma a garantir que quem se dedica à pesca do chicharro, consegue garantir os rendimentos adequados, como retorno do seu trabalho.

Durante o ano de 2018 a Inspeção Regional das Pescas realizou, na ilha de São Miguel, um total de 26 inspeções na sequência de 11 missões efetuadas tendo como principal objetivo fiscalizar o cumprimento dos normativos legais aplicáveis à pescaria com artes de cerco no Mar dos Açores e à verificação das regras de comercialização de pequenos pelágicos.

Uma parte significativa das missões foram realizadas no período noturno, envolvendo outras entidades com competência em matéria de fiscalização das pescas, tendo como



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

foco primordial os portos a partir dos quais operam as embarcações que se dedicam à pescaria de chicharro.

No decorrer destas missões de inspeção, foram identificadas diversas situações de não cumprimento das medidas legalmente estabelecidas que resultaram na instauração de 4 processos de contraordenação, relacionados com a captura para além dos limites legalmente estabelecidos e com a captura de pescado subdimensionado.

Com os melhores cumprimentos, e *encarregado*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 295 Proc. n.º 54-03-00
Data 019/01/29 N.º 5501KL